LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2008

Abertura de crédito adicional especial para construção de quadra poliesportiva.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 167.449,52 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, cinqüenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037. 1.143 – Construção de Quadra Poliesportiva

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 167.449,52.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem repassados através do convênio com a Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude de Minas Gerais, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal, no valor de R$ 17.449,52 (dezessete mil e quinhentos e quatrocentos e quarenta e nove reais, cinqüenta e dois centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253.

D 643 - 33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 17.449,52.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.070/2007 (LDO/2008).

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Adair Liberato
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.763 de 15.12.2008.
- Publicada em: 22/12/2008